

- 2) Dr.ª Ana Isabel Videira Gonçalves Filipe: 16,09 valores;
3) Dr.ª Maria Cármen Alonso Calvo: 08,28 valores.

14 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luís Manuel Abrantes Marques.

208647012

Anúncio n.º 136/2015

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica do mapa de pessoal do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 14 de maio de 2015, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna — área hospitalar, aberto por anúncio n.º 263/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11-11-2014.

Lista unitária de ordenação final:

- 1) Dr.ª Ana Sofia Louro Ventura Ramalheira: 18,57 valores;
2) Dr. Pedro Miguel Ribeiro Trindade Soares: 16,64 valores;
3) Dr.ª Ana Isabel Videira Gonçalves Filipe: 16,11 valores.

14 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luís Manuel Abrantes Marques.

208646924

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 5702/2015

O Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 491/2014, de 27 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 10 de janeiro de 2014, e considerando que:

- a) A Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar serviços de vigilância e segurança para um conjunto de edifícios não escolares que integram o seu património;
b) A prestação de serviços a contratar representará um encargo máximo de € 258.904,27 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quatro euros e vinte e sete centimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
c) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 12 meses, envolvendo a assunção de encargos no ano de 2015;
d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e
e) A Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Deliberou na sessão do Conselho de Administração de 9 de setembro de 2014:

1 — Ratificar a decisão do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Flores de Carvalho, de 4 de setembro de 2014, que autorizou a participação da Parque Escolar, E. P. E., no procedimento agregado promovido pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, para celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança para os serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, para o ano de 2015, com um encargo máximo de € 258.904,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro euros e vinte e sete centimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 12 meses.

2 — Os encargos financeiros emergentes do presente contrato são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2015 no orçamento da Parque Escolar, E. P. E..

14 de maio de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*, ao abrigo de competência delegada.

308646576

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P. E.

Despacho n.º 5703/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela

Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar um procedimento por lotes para a contratação da “Prestação de Serviços de Manutenção da 1.ª Linha dos Sistema de Sinalização Eletrónicos Instalados na RFN”;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2016 e 2019 e terá um valor global que não excede o montante de € 25.499.999,52, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 14 de maio de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes “Prestação de Serviços de Manutenção da 1.ª Linha dos Sistema de Sinalização Eletrónicos Instalados na RFN” até ao montante máximo de € 25.499.999,52, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 4.958.333,24 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 8.499.999,84 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 8.499.999,84 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — 3.541.666,60 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*.

208645555

Despacho n.º 5704/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar um procedimento por lotes para a contratação da “Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional — 2016/2017”;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2016 e 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 4.319.839,20, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 14 de maio de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da “Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional — 2016/2017” até ao montante máximo de € 4.319.839,20, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve